



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/11/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 10/11/11.

PREFEITURA DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.807, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº **1120, de 27/12/10** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2011) e o disposto no art. 14, § 2º e nº **1112, de 27/10/10**, (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011 e contém outras providências),

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar compromissos funcionais necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 670.100,00 (seiscentos e setenta mil e cem reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.010 – CORPO LEGISLATIVO

01.010.011 – CORPO LEGISLATIVO

01.131.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.13.05 D0005 - Obrigações Patronais - Vereadores 20.000,00

01.030 – UNIDADES OPERACIONAIS

01.030.010 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.031.0100.2004.0001 – RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E EVENTOS

3.3.90.39.01 – D0037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00

02- PREFEITURA MUNICIPAL

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

02.010.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.01 – D0061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.14.01 D0136 – Diárias – Civil 1.000,00

3.3.90.14.01 D0137 – Material de Consumo 8.000,00

04.122.0300.2010.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.47.01 D0142 – Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

02.030.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.01 D0157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.040 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.040.030 - GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.122.0500.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.01 – D0187 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.060.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.302.0600.2016.0001 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.47.01 D0212 – Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01 D0151 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0276 – Material de Consumo	21.000,00
05.244.0800.207.0003 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICA	
3.3.90.46.01 D286 – Auxílio-Alimentação	15.000,00
08.244.0800.2017.0006 – DISTRIBUIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA	
3.3.90.32.01 D287 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.244.0800.2020.0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.01 D295 - Subvenções Sociais	600,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.082.001 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0960.4003.0001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
12.306.0910.2021.0001 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01 D0305 – Material de Consumo	15.000,00
02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO	
3.3.90.36.01 – D0315 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
12.365.0960.4004.0001 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.02 – D0331 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	90.000,00
02.082 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.082.001 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.30.01 – D0376 – Material de consumo	5.000,00
02.090 – DEPTº MUNICIPAL DE IND., COM., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.090.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 – D0404 – Material de consumo	30.000,00
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D0414 – Diárias - Civil	1.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.100.120 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2011.0001 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.01 – D0445 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.100 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
02.110.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.782.1300.1006.0001 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.02 – D0478 – Obras e Instalações de Domínio PATRIMONIAL	52.000,00
TOTAL	670.100,00
TOTAL GERAL	670.100,00

Art. 2º. Como recursos à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária,



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

respectivo a R\$ 670.100,00 (seiscentos e setenta mil e cem reais) das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.020 – UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

01.020.010 – ASSESSORIA JURÍDICA

01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.01 D0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

01.020.020 – ASSESSORIA CONTÁBIL

3.3.90.30.01 – D0017 – Material de consumo

5.000,00

3.3.90.30501 – D0018 – Serviços de Consultoria

15.000,00

01.030 – UNIDADES OPERACIONAIS

01.030.010 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.031.0100.1002.1002 – INFORMATIZAÇÃO – EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E INTERNET

4.4.90.51.02 – D0478 – Equip. e materiais Permanente de Domínio Patrimonial 10.000,00

01.031.0100.1001.0001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.02 D0025 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

01.010.020 – ASSESSORIA DE GABINETE

04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.36.01 – D0068 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

02.030 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02.030.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0300.2003.0001 – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSOS, SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, ETC

3.3.90.36.01 – D0140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 11.600,00

04.122.0300.2013.0001 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA – SERVIÇOS E/OU PERIÓDICOS

3.3.90.36.01 – D0143 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00

02.040 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.040.10 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.36.01 – D0173 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 29.000,00

02.040.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0500.3002.3002 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.01 D0179 – Amortização de parcelamentos 30.000,00

02.040.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.122.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.39.01. D0188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00

02.060 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO

02.060.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

10.301.0600.2011.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.11.01 – D0216 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores 160.000,00

3.1.90.13.01 D0217 – Obrigações Patronais – Pessoa Civil 16.000,00

02.060.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.302.0600.2011.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.11.25 – D0235 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Viva Vida 99.000,00

02.070 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.070.010 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0800.1006.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA

4.4.90.51.00 – D0259 – Obras e Instalações 15.000,00

02.070.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0800.2019.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS

3.1.90.11.01 – D0288 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores 5.000,00

3.3.90.10.01 D0290 – Outros Benefícios de Natureza Social 9.000,00



PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02.070.030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.01. D0299- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.080 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.080.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.5004.0001 – MÓVEIS, MÁQUINAS, EQTOS E UTENSÍLIOS – CARTEIRAS, QUADROS, COPIADORA, ANTENA, ETC.	
4.4.90.52.02 D0318 – Equip. e materiais Permanente de Domínio Patrimonial	15.000,00
12.365.0960.4005.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA	
3.3.90.36.01 D0323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
3.3.39.01. D0324 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.500,00
12.365.0960.4005.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA	
3.3.90.30.01 – D0332 – Material de consumo	20.000,00
02.080.060 – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
12.361.0930.4006.0001 – MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO	
3.3.90.30.01 – D0344 – Material de consumo	120.000,00
3.3.39.01. D0345 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.090 – DEPTº MUNICIPAL DE IND., COM., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.090.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.242.1500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.01 D0417 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.39.01. D0418 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL	670.100,00
TOTAL GERAL	670.100,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 14, § 2º da Lei 1112, de 27/10/10.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de novembro de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.